

DESPACHO N.º 30/2017

Assunto: Constituição da Comissão Paritária do pessoal não docente.

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no artigo 59º da Lei nº 66-B/207, de 28 de dezembro, funcionará junto do Presidente do IPCA uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, caso estes assim o requeiram;
 - b) A Comissão Paritária é composta, nos termos do disposto no nº 2 do referido artigo 59º, por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente do IPCA (dois efetivos e dois suplentes) e seis representantes dos trabalhadores, por estes eleitos (dois efetivos e quatro suplentes).
1. Designo, como vogais representantes da Administração:
 - 1º Vogal efetivo: Sofia Coelho;
 - 2º Vogal efetivo: Adriana Lago de Carvalho;
 - 1º Vogal suplente: Maria do Rosário da Silva Fernandes;
 - 2º Vogal suplente: Corina Maria Pereira Antunes de Almeida.
 2. Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral para eleição dos representantes dos trabalhadores, realizado em 15 de fevereiro e considerando ainda o disposto no nº 5 do artigo 59º, foram eleitos os seguintes representantes dos trabalhadores:
 - 1º Vogal efetivo: Sérgio Rafael Esteves da Costa;
 - 2º Vogal efetivo: Ana Teixeira Ribeiro dos Reis;
 - 1º Vogal suplente: Anabela Ferreira da Silva;
 - 2º Vogal suplente: Isabel Leonor Alves Xavier Fernandes;
 - 3º Vogal suplente: Natércia da Conceição Pereira Escaleira;
 - 4º Vogal suplente: Ana Luísa Almeida Castel Branco Cary.

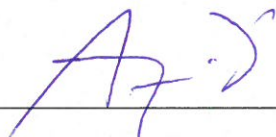
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes em caso de interrupção do mandato, sempre que a Comissão Paritária se deva pronunciar sobre processos em que tenham participado como avaliadores ou avaliados e ainda em situações de incompatibilidades e impedimentos, nos termos gerais.
4. A Comissão Paritária considera-se constituída para o biénio 2017-2018.
5. Deve o presente Despacho ser dado a conhecer a todos os trabalhadores e publicitado no sítio da internet do IPCA.

Barcelos, 17 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente do IPCA,

(Ao abrigo da delegação de competências constantes do Despacho nº 8888/2016, Diário da República, Série II, nº 131, de 11 de julho)



(José Agostinho Veloso da Silva)